RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS,

LEI N. 83, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951.

Abre Créditos Suplementares na importancia de cr$ 188.400,00, à diversas verbas de orçamento em exercicio.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam abertos Créditos Suplementares na importancia de cr$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), à diversas verbas do orçamento em curso, conforme discriminação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

8.04.3 - Material de Consumo..... 2.100,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

8.63.0 - Motorista - Serviços extraordinários..... 1.000,00
8.63.3 - Material e Combustivel..... 5.000,00
8.63.4 - 3% sobre o Consumo de energia eletrica..... 100,00

SERVIÇOS DE UTTLIDADE PÚBLICA

8.81.4 - Conservação da arborização..... 2.200,00
8.81.4 - Conservação dos Bebedouros de Lagôa Nova..... 8.000,00
8.82.4 - Construção e Conservação de rodovias.....20.000,00
8.87.4 - Continuação dos serviços de calçamento à paralelepipedos.....120.000,00
8.87.4 - Remodelação do Mercado de Lagôa Nova..... 30.000,00

Total.....188.400,00

Art. 2.º - Constitue recurso para atender a abertura dos presentes Créditos, o superávit da arrecadação até o mês de julho último, na importancia restante de cr$ 204.000,00.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 12 de dezembro de 1951.

Silvio Pereira de Sá
Prefeito.

Maria Galvão Chacon
Secretária.